



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 /2017, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

Às nove horas, do dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 120, Bairro: Centro – Quatipuru/PA., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 014/2017, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 20.214.846/0001-31	Telefone / Fax (91) 3462-2615 / 98210-2020
Endereço: Av. Barão de Capanema, nº 856 - Areia Branca, CEP: 68.703-025 - Capanema/PA	
Contato: Fabio Renato de Lima e Lima	
E-mail: grafmais20@hotmail.com	

Empresa: I. DE MORAIS LIMA - ME	
CNPJ: 14.854.414/0001- 92	Telefone / Fax (91) 98464-6079 / 99244-1348
Endereço: Av. oão Paulo II, snº - Vila Mafra, Casa 08 - Centro, CEP: 68.702-013 - Capanema/PA	
Contato: Américo Mafra Ramos	
E-mail: graficalimame@gmail.com	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 014/2017, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax
Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 014/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de Material Gráfico, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias deste Município de Quatipuru/PA., para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de Material Gráfico, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias deste Município de Quatipuru Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Quatipuru a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2017.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2017.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: Almoarifado da Prefeitura Municipal na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº - Centro – Quatipuru/PA.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem qualquer complemento nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa: LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 20.214.846/0001-31	Telefone / Fax (91) 3462-2615 / 98210-2020
Endereço: Av. Barão de Capanema, nº 856 - Areia Branca, CEP: 68.703-025 - Capanema/PA	
Contato: Fabio Renato de Lima e Lima	
E-mail: grafmais20@hotmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	V. REF	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel A4 Timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 18,16	R\$ 13,90	R\$ 417,00
2	Papel Carta timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 18,16	R\$ 13,90	R\$ 417,00
3	Papel Ofício timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 18,16	R\$ 13,90	R\$ 417,00
5	Envelope Grande, TAMANHO "G"	200	R\$ 2,96	R\$ 0,85	R\$ 170,00
6	Envelope Médio, TAMANHO "M"	200	R\$ 2,76	R\$ 0,60	R\$ 120,00
7	Envelope Pequeno, TAMANHO "P"	200	R\$ 2,63	R\$ 0,40	R\$ 80,00
8	Formulário de controle de processos, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 202,50
9	Capas para processos frente e verso, F8, Papel Ap 180g	4000	R\$ 1,33	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
10	Ficha de Controle de imóveis, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 202,50
11	Ficha de cadastro financeiro (IPTU), F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 202,50
12	Bloco de requerimento em 2 vias A4, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 202,50
13	Formulário p/ Alvará - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	30	R\$ 1,63	R\$ 0,45	R\$ 13,50
14	Licença Instalação - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	30	R\$ 1,63	R\$ 0,45	R\$ 13,50
15	Licença Funcionamento - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	30	R\$ 1,63	R\$ 0,45	R\$ 13,50
16	Licença Construção - Papel Especial, F8, Papel Ap 180g	30	R\$ 1,63	R\$ 0,45	R\$ 13,50
17	Ficha de referenciamento colorido, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 202,50
18	Curso geração de renda colorido, F8, Papel Ap 75g	40	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 270,00
19	Ficha de cadastro colorido, F8, Papel Ap 75g	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
20	Ficha de busca ativa colorido, F8, Papel Ap 75g	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
21	Visita domiciliar colorido, F8, Papel Ap 75g	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
22	Ficha de atendimento psicossocial colorido, F8, Papel Ap 75g F/C	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
23	Ficha de evolução psicossocial colorido, F8, Papel Ap 75g F/C	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
24	Ficha de atendimento nutricional, F8, Papel Ap 75g F/C	100	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25	Ficha de prontuário, F8, Papel Ap 75g TRES FOLHAS	100	R\$ 16,06	R\$ 6,75	R\$ 675,00
26	Formulário para solicitação de licença ambiental, F8, Papel Ap 75g	50	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 337,50
27	Formulário para solicitação de licença prévia, F8, Papel Ap 75g	50	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 337,50
28	Formulário para solicitação de exploração mineral, F8, Papel Ap 75g	50	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 337,50
29	Formulário para implantação de projetos, F8, Papel Ap 75g	50	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 337,50
30	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
31	ATESTADO MÉDICO	1.200	R\$ 15,06	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
32	RECETUÁRIO SIMPLES	6.000	R\$ 15,06	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
33	PRONTUÁRIO ADULTO	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
34	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
35	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	1.440	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 9.720,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-1	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
37	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA BPA-C	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
38	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS	1.800	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 12.150,00
39	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
40	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS AB	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
41	CARTÃO DA FAMÍLIA	2.400	R\$ 15,06	R\$ 0,40	R\$ 960,00
42	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
43	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
44	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
45	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	4.800	R\$ 15,06	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
46	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
47	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
48	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	6.000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
49	FICHA DE PRATELEIRA	12.000	R\$ 15,06	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
50	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRAa	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
51	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS)	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
52	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	3.600	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 24.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
54	CONSOLIDAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS)	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
55	FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR AOS IMÓVEIS	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
56	CADASTRAMENTO DE QUALIDADE	2.400	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00
57	PESQUISA DE BAAR	720	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 4.860,00
58	TESTE DE GRAVIDEZ(POSITIVO)	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
59	TESTE DE GRAVIDEZ(NEGATIVO)	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
60	MICOLÓGICO	360	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00
64	PLANILHA DE HEMATOLOGIA	600	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
65	TABELA DE SECREÇÃO	360	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00
66	TABELA DE BIOQUÍMICA	360	R\$ 0,98	R\$ 1,25	R\$ 450,00
67	ANÁLISE LABORATORIAL	960	R\$ 0,98	R\$ 0,50	R\$ 480,00
68	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	600	R\$ 0,98	R\$ 0,35	R\$ 210,00
69	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO)	500	R\$ 0,98	R\$ 0,75	R\$ 375,00
70	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA)	500	R\$ 15,06	R\$ 0,75	R\$ 375,00
71	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ADULTO	1.200	R\$ 15,06	R\$ 0,30	R\$ 360,00
72	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO CANINA	500	R\$ 15,06	R\$ 0,30	R\$ 150,00
73	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO A	500	R\$ 7,66	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
74	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
75	AVALIAÇÃO DE ILEGIBILIDADE E ADMISSÃO	1.200	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
76	FODERES	5.000	R\$ 0,63	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
77	CARTEIRA DA GESTANTE	600	R\$ 15,06	R\$ 0,50	R\$ 300,00
78	FICHA COMPLEMENTAR	240	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00
79	BANNERES	100	R\$ 101,66	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
80	CARTAZES	1000	R\$ 1,70	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
81	ROTEIRO DE INSPEÇÃO	2500	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
82	CADASTRO	2000	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
83	LICENÇA SANITÁRIA PERSONALIZADAS	500	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
84	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	500	R\$ 15,06	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
85	Adesivo para Identificação de porta Banheiro	200	R\$ 13,66	R\$ 3,00	R\$ 600,00
86	Adesivo para identificação de Veículos, 40x70cm	200	R\$ 52,33	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
88	Adesivo para Identificação de porta 19cmx14cm	100	R\$ 4,66	R\$ 2,00	R\$ 200,00
89	Adesivo para identificação de Moto, 10x30cm	150	R\$ 5,00	R\$ 2,20	R\$ 330,00
91	Banner em lona, com 1,40m x 0,90m	150	R\$ 157,06	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



92	Banner em lona, com 1,50m x 1,20m	150	R\$ 215,33	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
94	Banner em lona, com 1,20m x 0,80m	150	R\$ 123,40	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
95	Banner em lona, com 2,00m x 1,80m	150	R\$ 449,00	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
96	Carteirinha de Identificação, em papel apergaminhado 180g, policromia	3500	R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
97	Certificado em papel coucher 250g, policromia, F8	800	R\$ 3,67	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
98	Convites, em papel coucher 250g, em policromia, F16	1000	R\$ 3,13	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
99	Crachás de identificação; em papel apergaminhado 180g, policromia	1000	R\$ 3,30	R\$ 0,55	R\$ 550,00
100	Crachás, em acrílico e adesivo	1000	R\$ 10,83	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
101	Faixa em lona, com 5m x 0,60m	40	R\$ 358,33	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
102	Folder em papel coucher 150g, policromia, F8	2000	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
103	Folder, em papel coucher 115g, em policromia F8	2000	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
104	Folder, em papel coucher 250g, em policromia, F8	2000	R\$ 0,75	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
105	Folder, em papel coucher 115g, policromia, para Campanha, F8	2000	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
106	Impressão de fotos em papel coucher 250g, policromia	500	R\$ 3,36	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
107	Plaquetas, em acrílico com adesivo plástico	150	R\$ 22,33	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
108	Plotagem em adesivo, 2,75m x 1,78m	20	R\$ 908,00	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00
109	Plotagem em adesivo, 3,00m x 1,30	20	R\$ 775,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
110	Plotagem em adesivo, 3,00m x 2,75	20	R\$ 1.596,66	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
111	Plotagem em adesivo, 4,00m x 1,30m	20	R\$ 1.006,66	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
112	Revista Agenda, em papel coucher 170g, policromia, com 12 paginas	100	R\$ 46,66	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 820.377,50

Empresa: I. DE MORAIS LIMA – ME					
CNPJ: 14.854.414/0001- 92			Telefone / Fax (91) 98464-6079 / 99244-1348		
Endereço: Av. oão Paulo II, snº - Vila Mafra, Casa 08 - Centro, CEP: 68.702-013 - Capanema/PA					
Contato: Américo Mafra Ramos					
E-mail: graficalimame@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	V. REF	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Papel memorando timbrado colorido, F8, Papel Ap 75g	30	R\$ 18,16	R\$ 11,70	R\$ 351,00
61	TESTE DE GLICEMIA	2.400	R\$ 0,98	R\$ 0,04	R\$ 96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62	EXAME DE SECREÇÃO	600	R\$ 0,98	R\$ 0,04	R\$ 24,00
63	UROANÁLISES	3.600	R\$ 0,98	R\$ 0,04	R\$ 144,00
87	Adesivo para Identificação de Mesa, em acrílico 20cmx7cm	200	R\$ 2,63	R\$ 3,00	R\$ 600,00
90	Adesivos para campanhas 7cm (de diametro)	3000	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
93	Banner em lona, com 1,00m x 1,50m	150	R\$ 196,66	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.215,00

O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Quatipuru, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **Contratante**.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249
Assinado de forma digital por
EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249
Dados: 2017.05.26 10:19:11 -03'00'

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

LIMA E LIMA COMERCIO E
SERVICOS LTDA
EPP:20214846000131
Digitally signed by LIMA E LIMA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
EPP:20214846000131
Date: 2017.05.26 13:51:57 -03'00'

LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Representante legal: Fabio Renato de Lima e Lima
CNPJ: 20.214.846/0001-31

: I. DE MORAIS LIMA – ME
Representante legal : Américo Mafra Ramos
CNPJ: 14.854.414/0001- 92